



RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

53ª SÉRIE da 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2016

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2017.

Prezados Senhores Titulares de CRI,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 53ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI da RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A., apresentamos a V.Sas o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da CVM nº 28, 23 de Novembro de 1983 e no Termo de Securitização.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas Demonstrações Financeiras auditadas, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos da Pentágono.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição na sede da Emissora, na sede da Pentágono, na CVM, na CETIP e na sede do Coordenador Líder da Emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em nosso website www.pentagonotruster.com.br.

Atenciosamente,

PENTÁGONO S.A. DTVM.

*Informamos que o relatório possui data-base de 31.12.16 e, portanto, foi elaborado nos termos da Instrução CVM nº 28/1983, revogada em 21.03.2017 pela Instrução CVM nº 583/16.

Características da Emissora

- Denominação Social: RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
- CNPJ/MF: 03.559.006/0001-91
- Diretor de Relações com Investidores: Sra. Flávia Palácios Mendonça Bailune
- Atividades: (i) Aquisição de créditos imobiliários e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários; (ii) Gestão e administração de carteiras de crédito imobiliário, próprias ou de terceiros; (iii) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários que sejam compatíveis com as suas atividades; (iv) Distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão; (v) Prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (vi) Consultoria de investimentos em fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos imobiliários; (vii) a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários; e (viii) participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior (holding).

Características da Emissão

- Emissão: 1ª
 - Séries: 53ª
 - Data da Emissão: 19/12/2010
 - Data de Vencimento*: 19/12/2017
- *Redação em conformidade com a AGT realizada em 08/12/2016.
- Banco Escriturador/Mandatário: Banco Bradesco S.A.
 - Código Cetip/ISIN: 10L0025298/ BRRBCSCRI109

- Coordenador Líder: Matone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
 - Instituição Custodiante da(s) CCI: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
 - Volume Total dos Créditos Imobiliários Vinculados ao Termo de Securitização: R\$ 44.494.021,76, na Data Base do Financiamento Imobiliário (conforme definido no Termo de Securitização).
 - Tipo de Emissão: Emissão Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, lastreados em Cédulas de Crédito Imobiliário, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.
1. Eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou, ainda, inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Companhia: (Artigo 12, alínea a, inciso XVII da Instrução CVM 28/ 83)
- A Pentágono declara que não possui conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora. Ademais, informa o(s) inadimplemento(s), conforme mencionado(s) no item 8 abaixo.
2. Alterações Estatutárias: (Artigo 12, alínea b, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)
- Não houve alterações estatutárias no período.
3. Comentários sobre as demonstrações financeiras da Companhia, indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa: (Artigo 12, alínea c, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)
- A Empresa
 - ➔ Atividade Principal: 64.92-1-00 - Securitização de créditos;
 - ➔ Situação da Empresa: ativa;
 - ➔ Natureza do Controle Acionário: privado;
 - ➔ Critério de Elaboração do Balanço: legislação societária.
 - Situação Financeira

- ➔ Liquidez Geral: de 1,07 em 2015 para 1,13 em 2016;
- ➔ Liquidez Corrente: de 1,05 em 2015 para 1,10 em 2016;
- ➔ Liquidez Seca: de 1,05 em 2015 para 1,10 em 2016;
- ➔ Giro do Ativo: de 0,14 em 2015 para 0,01 em 2016.

- **Estrutura de Capitais**

A Companhia não apresentou Empréstimos e Financiamentos sobre o Patrimônio Líquido de 2015 para 2016. O Índice de Participação do Capital de Terceiros sobre o Patrimônio Líquido variou de 1530% em 2015 para 799% em 2016. A empresa não apresentou valor no seu Passivo Não Circulante em 2015 de forma que não é possível calcular sua variação. Houve redução no índice de endividamento de 5,3% de 2015 para 2016.

Solicitamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis da Companhia, Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

4. **Posição da distribuição ou colocação dos CRI no mercado:** (Artigo 12, alínea d, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- VALOR UNITÁRIO NA EMISSÃO: R\$ 300.036,31282573
- ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL: IPCA/IBGE
- REMUNERAÇÃO: 8,50% a.a.
- PAGAMENTOS EFETUADOS POR CRI (2016):

Amortização Extraordinária:

12/12/2016 – R\$ 32.610,021936

Juros:

12/12/2016 – R\$ 2.273,699822

- **POSIÇÃO DO ATIVO:**

Quantidade em circulação: 172

Quantidade em tesouraria: 0

Quantidade total emitida: 172

5. Resgate, amortização, conversão, repactuação, pagamento dos juros dos CRI realizados no período, bem como aquisições e vendas de CRI efetuadas pela Emissora: (Artigo 12, alínea e, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- Resgate: não houve;
- Amortização: conforme item 4 acima;
- Conversão: não aplicável;
- Repactuação: não aplicável;
- Pagamento dos juros dos CRI realizados no período: conforme item 4 acima;
- Aquisições e vendas dos CRI efetuadas pela Emissora: não houve.

6. Constituição e aplicações de fundo de amortização de CRI, quando for o caso: (Artigo 12, alínea f, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a constituição de fundo de amortização para essa série.

7. Relação dos bens e valores entregues à sua administração: (Artigo 12, alínea h, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a entrega de bens e valores à administração do Agente Fiduciário.

8. Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia no Termo de Securitização e eventuais documentos integrantes da operação: (Artigo 12, alínea i, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

De acordo com as informações obtidas, verificamos o(s) seguinte(s) inadimplemento(s), conforme previsto nos documentos da operação:

- (i) O Lastro está inadimplente; e
- (ii) Não cumprimento de obrigações não pecuniárias*.

*Para maiores informações acerca do inadimplemento acima mencionado, favor contatar por e-mail a equipe comunicados@pentagonotrustee.com.br, ou através dos seguintes telefones: Vânia Lattanzi: (21) 3385-4952/ Yasmin Martins: (21) 3385-4953/ Tiago Brito: (21) 3385-4951.

Em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, realizada em 17/08/2011, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, não declarar o vencimento antecipado por conta do tanto previsto na Cláusula 3.1 (f) do Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário, lastro dos CRI.

Segue abaixo a lista do(s) processo(s) judicial(is) em trâmite:

a) Processo nº: 1077238-21.2013.8.26.0100

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Juízo: 4ª Vara Cível – Foro Central Cível de São Paulo - SP
Exequente: RB Capital Securitizadora S.A.
Executado: Ponta D'Areia Holding de Participações S.A.

b) Processo nº: 1021103-52.2014.8.26.0100

Ação: Embargos à Execução
Juízo: 4ª Vara Cível – Foro Central Cível de São Paulo - SP
Embargante: EIT Empresa Industrial Técnica S.A.
Embargado: RB Capital Securitizadora S.A.

c) Processo nº: 4813-44.2013.8.06.0108/0

Ação: Revisional de Contratos
Juízo: Vara única da Comarca de Jaguaruana - CE
Autor: EIT – Empresa Industrial Técnica S.A.
Réu: RB Capital Securitizadora S.A.

d) Processo nº: 0621776-77.2014.8.06.0000

Ação: Agravo de Instrumento
Juízo: 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará
Agravante: RB Capital Securitizadora S.A.
Agravado: EIT Empresa Industrial Técnica S.A.

e) Processo nº: 30326-96.2014.8.10.0001

Ação: Indenizatória por Danos Materiais e Morais
Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de São Luís - MA
Autor: Ana Maria Gomes Soares
Rês: RB Capital Securitizadora S.A. e Cyrela Porto Velho Empreendimentos Imobiliários Ltda.

f) Processo nº: 1727-16.2015.8.10.0001

Ação: Indenizatória por Danos Materiais e Morais
Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de São Luís - MA
Autores: Luiz Sérgio Pinto de Carvalho e Rosana Coelho Lobo de Carvalho
Rês: RB Capital Securitizadora S.A., Cyrela Porto Velho Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações

g) Processo nº: 16865-57.2014.8.10.0001

Ação: Indenizatória por Danos Materiais e Morais
Juízo: 4ª Vara Cível da Comarca de São Luís - MA
Autores: Glênio Viana dos Santos e Gláucia Abreu Silva Santos

Rés: RB Capital Securitizadora S.A., Cyrela Porto Velho Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações

h) Processo nº: 12173/2015

Ação: Ação de Rescisão de Compromisso de Compra e Venda c/c Restituição de Valores e Perdas e Danos

Juízo: 13ª Vara Cível da Comarca de São Luís - MA

Autor: Carlos Víctor Belo de Souza

Rés: RB Capital Securitizadora S.A., Cyrela Porto Velho Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações

9. **Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias de CRI:**

(Artigo 12, alínea j, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

O(s) CRI conta(m) com a(s) seguinte(s) garantia(s): (i) Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas Garantias; (ii) Patrimônio Separado; (iii) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito; e (iv) Fiança, conforme previsto no Termo de Securitização.

Em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, realizada em 17/08/2011, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, não declarar o vencimento antecipado por conta do tanto previsto na Cláusula 3.1 (f) do Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário, lastro dos CRI.

De acordo com as informações obtidas da Emissora, a(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão permanece(m) perfeitamente suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).

10. **Existência de outras emissões, feitas pela própria Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que tenha atuado como agente fiduciário no período:**

(Artigo 12, alínea k, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não aplicável.

11. **Parecer:**

Não possuímos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve seu registro atualizado junto à CVM - Comissão de Valores Imobiliários.

12. **Declaração sobre a aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário:**

(Artigo 12, alínea l, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)



A Pentágono declara que se encontra plenamente apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de CRI da Emissora.

Este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

PENTÁGONO S.A. DTVM

DOCUMENTOS ANEXOS:

Balanço Patrimonial (Anexo 1)

Demonstrações de Resultado (Anexo 2)

Parecer dos Auditores (Anexo 3)

Anexo 1

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais ou quando de outra forma indicado)

ATIVO			
	<u>Notas</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.762	1.078
Aplicações financeiras vinculadas	4	54.195	155.282
Clientes e outros valores a receber	6	131	159
Títulos e valores mobiliários	5	-	3.167
Cessão de certificados de créditos imobiliários - CCIs	-	-	111
Impostos a recuperar	7	4.824	2.567
Despesas reembolsáveis	-	739	1.181
Outros créditos	-	307	147
Total do ativo circulante		<u>61.958</u>	<u>163.690</u>
Ativo não circulante			
Depósitos judiciais	8	2.711	2.480
Total do ativo não circulante		<u>2.711</u>	<u>2.480</u>
Total do ativo		<u>64.669</u>	<u>166.170</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de reais ou quando de outra forma indicado)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
Passivo circulante			
Impostos, taxas e contribuições	9	128	231
Cessão de certificados de créditos imobiliários - CCIs	10	56.309	155.629
Contas a pagar	-	5	113
Outras contas a pagar	-	-	-
Total do passivo circulante		<u>56.442</u>	<u>155.973</u>
Passivo não circulante			
Partes relacionadas	11	1.032	-
Total do passivo não circulante		<u>1.032</u>	<u>-</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	13	5.690	5.690
Reservas de lucros	13	1.505	4.507
Prejuízos acumulados		-	-
Total do patrimônio líquido		<u>7.195</u>	<u>10.197</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>64.669</u>	<u>166.170</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Anexo 2
**Demonstrações do resultado
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor por ação)

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
Receita líquida	14	960	22.634
Custo dos serviços prestados	15	(822)	(4.534)
Lucro bruto		<u>338</u>	<u>18.100</u>
(Despesas) receitas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	16	(557)	(578)
Despesas de comercialização	16	(55)	(180)
Despesas tributárias	16	(165)	(124)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	16	(12)	(1.506)
(Prejuízo) lucro operacional antes do resultado financeiro		<u>(451)</u>	<u>15.714</u>
Resultado financeiro		1.887	405
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>1.436</u>	<u>16.119</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	18	(390)	(5.788)
Lucro líquido do exercício		<u>1.046</u>	<u>10.331</u>
Lucro líquido básico por ação – R\$		0,093	0,923

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Anexo 3

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes
Av. Paulista, 37 – 1º andar
Edifício Parque Cultural Paulista | Bela Vista
São Paulo | SP | Brasil

T +55 11 3886.5100
www.grantthornton.com.br

Aos:

Acionistas, Conselheiros e Diretores da
RB Capital Securitizadora S.A
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da RB Capital Securitizadora S.A (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RB Capital Securitizadora S.A em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Demonstrações contábeis fiduciárias

Chamamos a atenção para às demonstrações contábeis fiduciárias apresentadas na Nota Explicativa nº 21, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é prevista para companhias securitizadoras, conforme requerido na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, e na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Essas demonstrações contábeis fiduciárias foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo “Base para opinião” e estão sumarizados no parágrafo “Principais assuntos de auditoria” no subitem “Demonstrações contábeis fiduciárias”. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Demonstrações contábeis fiduciárias

Nota Explicativa nº 21 – “Demonstrações contábeis fiduciárias - informação suplementar requerida por lei e regulamento”

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA	Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis
<p>Conforme estabelecido na legislação e dispositivos que regulam as demonstrações contábeis fiduciárias, a Companhia é requerida a manter controle individual e independente de cada um dos patrimônios separados, por emissão de certificados de recebíveis em que foram instituídos o regime fiduciário.</p> <p>Esse tema foi considerado como um PAA devido a quantidade de patrimônios separados que são administrados pela Companhia, resultando em um alto volume de registros contábeis utilizados para elaboração das demonstrações contábeis fiduciárias de cada patrimônio, que são objeto de nossos testes de auditoria, existindo risco de, se não adequadamente controlados, serem apresentados e valorizados de forma inadequada nas demonstrações contábeis fiduciárias.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none">• teste de integridade dos registros contábeis independentes de cada um dos patrimônios separados, administrados pela Companhia e comparação dessas informações sumarizadas com os saldos de “Caixa e equivalentes de caixa”, “Contas a receber circulante e não circulante” e “Contas a pagar circulante e não circulante” apresentados nas demonstrações contábeis fiduciárias.• confirmação (circularização) de determinados saldos bancários junto às instituições financeiras;• comparação e conciliação dos saldos informados na confirmações recebidas de determinadas instituições financeiras com os registros contábeis individualizados dos patrimônios separados, com o objetivo de identificarmos possíveis patrimônios separados não apresentados nas demonstrações contábeis fiduciárias.• confirmamos a liquidação financeira de determinadas operações através dos extratos bancários e comparamos os dados contratuais de taxa de juros, índice de atualização e prazos de recebimento/pagamento com as informações utilizadas nas memórias de cálculo do contas a receber e a pagar, respectivamente.• efetuamos o recálculo das memórias de cálculo para fins da validação de determinados saldos contábeis e correta segregação entre circulante e não circulante.

-
- para saldo iniciais, selecionamos uma amostra das operações de certificados de recebíveis realizadas em exercícios anteriores e recalculamos as memórias de cálculo atualizadas para 31 de dezembro de 2016. Para essa amostra examinamos também os comprovantes de recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício via extrato bancário.
-

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e apresentadas como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de março de 2017.

Nelson Fernandes Barreto Filho
Contador CRC 1SP-151.079/O-0

Grant Thornton Auditores Independentes
CT CRC 2SP-025.583/O-1